

COTAÇÃO DE PREÇOS: 635/2026/300

Eambiente: CETESB 046095/2026-13

OBJETO: COMPRESSOR E PURIFICADOR DE AR

VENCIMENTO: 30/07/2026 URGENTE

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **cleuzaaguilar@sp.gov.br; proposta_cetesb@sp.gov.br.**
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

- **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**
 - A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas,

garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**.

- § 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- § 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- § 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- § 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- § 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- § 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- § 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- § 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

CLEUZA COSTA DE AGUIAR
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6762

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1

QTDE.: 1 UNIDADE

SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR CLASSE 4 POR TROCA TÉRMICA COALESCENTE A PARTIR DE AR COMPRIMIDO, VAZÃO MÍNIMA 20M3/H, ISO 8573-1, COM SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA 20M3/H, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 16 BARG OU MAIOR, TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA 38 °C OU MAIOR, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, POTÊNCIA MÍNIMA 0,2KW, FLUÍDO REFRIGERANTE R134A, CONTROLADOR DIGITAL, DRENO COM VÁLVULA SOLENOIDE TEMPORIZADA, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AR 3/4 POL, DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM (560 X 400 X 530)(FRONTAL X PROFUNDIDADE X ALTURA), PESO MÁXIMO 30KG, COM FILTRO COALESCENTE PARA AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE MÍNIMA 36M3/H, GRAU DE FILTRAÇÃO A1, TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS 1 MICROMETRO, RESIDUAL DE ÓLEO INFERIOR A 0,5 MG/M3, FAIXA DE PRESSÃO DE OPERAÇÃO 1 A 16 BARG, OU MAIS AMPLO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 2 A 66 °C, OU MAIS AMPLO, DIFERENCIAL DE PRESSÃO EM OPERAÇÃO 0,14 BAR, COM INDICADOR DE SATURAÇÃO DO ELEMENTO FILTRANTE, COM DRENO MANUAL, CONEXÃO 1/4 POL OD, COM SEPARADOR DE CONDENSADO CICLÔNICO, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA 54M3/H, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 16 BARG OU MAIOR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 2 A 66 °C, OU MAIS AMPLO, CONEXÕES DE 1/4 POL, COM DRENO AUTOMÁTICO, PERDA DE CARGA MÁXIMA 0,06 BAR. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES. **SOC. 148430**

ITEM 2

QTDE.:

COMPRESSOR DE AR, ISENTO DE ÓLEO DADOS TÉCNICOS: - MOTOR: POTÊNCIA: 2 HP N° DE POLOS: 4 TENSÃO: 220 V - RESERVATÓRIO: VOLUME: 100 L Vertical - DIMENSÕES: LARG.:600 MM ALT.: 600 MM COMPR.: 1010 MM - RPM: 1750 - RUÍDO MÁXIMO: 65 DB - PESO LÍQUIDO: 65 KG - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN - UNIDADE COMPRESSORA: N° DE ESTÁGIOS: 1 N° DE CABECOTE(S): 1 - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÁXIMA: 120 PSI - FAIXA DE REGULAGEM DE PRESSÃO: 0-120 PSI - CARACTERÍSTICAS: - ISENTO DE ÓLEO - MONOFÁSICO EQUIPADO COM: - CABO ELÉTRICO E PLUG COM ATERRAMENTO - INTERRUPTOR - RELÊ TÉRMICO DE PROTEÇÃO - REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA – GARANTIA MÍNIMA 1 ANO – MANUAL DO USUÁRIO - REFERENCIA: COMPRESSOR FIAC-8975706122 – **SOC. 148018**